Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PERCURSO DA RUA ADÃO KILL NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o percurso da **RUA ADÃO KILL** situada na sede do município de Marechal Floriano, conforme descrito abaixo:

§1º – A RUA ADÃO KILL tem o percurso paralelo à Rua Manoel Kill com inicio na rotatória da Rua Emilio Gustavo Hulle e término na residência do Sr. Auder Mariani Rodrigues.
§2º - Fica o Poder Executivo responsável em providenciar todos os atos legais para atualização do percurso da referida rua junto aos órgãos situados no Município que usam o endereço deste logradouro para registro de documentos, imóveis, bem como serviços de correios.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.038 /2018
EM 27 / 12 /2018
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 105/2018 – Autor: David Klippel